
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS,
RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE
VOTUPORANGA E REGIÃO - SINTHORESVO

SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES
BARES E SIMILARES DA REGIÃO DE JALES
SINHORES

CIRCULAR DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2026/2028

O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, MOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE VOTUPORANGA E REGIÃO - SINTHORESVO, inscrito no CNPJ sob 71.747.893/0001-81, e o SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE JALES, inscrito no CNPJ sob nº 59.852.855/0001-93, vem por meio desta, informar a todos os empresários do setor do comércio em albergue, alojamento, apart-hotel, casa de cômodo, condo-hotel, clube de campo, colônia de férias, dormitórios, drive-in, flat, hotel, hospedaria, hotel, hotel, motel, pensão, pousada, resort, spas, bar e mercearia, bar, bar dançante, bingo, boate, bomboniere, botequim, buffet, cabaré, cafeterias, caldo de cana, campings, cantinas, os, casa de diversões, casa de jogos, casa de lanches, chalés, choperia, costelaria, casa de chá e lanches, doceria, fast-food, churrascaria, dancing's, confeitarias, danceterias, docerias, docerias e padarias, padaria e restaurante, empresa de alimentação e bebidas entregues em domicílio em geral (delivery), empresa que comercialize bebidas no varejo, alimentação preparada ou congelada, espetaria, fast food, fliperama, lanchonetes, lanchonetes e padarias, leiteria, loja de conveniência, padarias, panificadoras, parque de diversões, pastelarias, pesqueiros, pizzaria e padaria, pizzaria, quiosque, restaurante, rotisseries, salsicharias, self service, marmitaria, sorveteria e food trucks, com abrangência territorial em Aparecida d'Oeste, Aspásia, Cardoso, Dirce Reis, Dolcinópolis, Estrela d'Oeste, Guarani d'Oeste, Indaiaporã, Jales, Macedônia, Marinópolis, Mesópolis, Mira Estrela, Nova Canaã Paulista, Ouroeste/SP, Palmeira d'Oeste, Paranapuã, Pontalinda, Rubinéia, Santa Albertina, Santa Clara d'Oeste, Santa Fé do Sul, Santa Rita d'Oeste, Santana da Ponte Pensa, Santa Salete/SP, São Francisco/SP, São João das Duas Pontes, Três Fronteiras, Turmalina, Urânia e Vitória Brasil, e aos escritórios de contabilidade que tenham clientes deste setor e nestas cidades, que foi ACORDADO um Aditamento da Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2028, o que segue:

PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ADEÇÃO AO REPIS (Regime Especial de Piso Salarial)

Conforme estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2028, na cláusula sobre o REPIS (regime Especial de Piso Salarial), no Parágrafo 6º, em que o prazo final para adesão encerraria em 31 de julho de 2026, por este instrumento as Entidades Sindicais acima qualificadas, justificam que por instabilidade do sistema para adesão das empresas, PRORROGAM o prazo por mais 30 dias, ou seja, até o dia 31 de AGOSTO de 2026.

Jales — SP, 31 de JULHO de 2026.

CELSON ANTONIO TERUEL
Presidente do SINTHORESVO

LUIS CARLOS ROSA PEREZ
PRESIDENTE SINHORES JALES